**COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

**Parecer nº** 182/2019
**Projeto de Lei:** 007/19 Subemenda a emenda 01, Emenda 01 e Emenda 02
**Autor:** Executivo Municipal
**Ementa:** Dá nova redação, inclui e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 110/2006.
**Relator: Marcio Hoppen**

**Relatório**

1. A matéria em análise, de autoria do Executivo Municipal, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

**Votos**

1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela viabilidade do Projeto de Lei
3. O Relator Vota pela inviabilidade da Subemenda a Emenda 01
4. O Relator Vota pela inviabilidade da Emenda 01
5. O Relator Vota pela inviabilidade da Emenda 02
6. Os demais Vereadores votaram de acordo.

**Conclusão**

7. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela viabilidade do Projeto de Lei e inviabilidade da Subemenda a emenda 01, Emenda 01 e Emenda 02**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 07 de novembro de 2019.

Vereador Gian Pedroso
Presidente

Vereador Marcio Hoppen
Vice-Presidente

Vereador Fábio Zanetti
Secretário